



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232
CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI Nº. 2.697, DE 26 DE ABRIL DE 2012.

"Altera quantitativos constantes do Anexo II da Lei Municipal n.º 2.490/2008r dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados os quantitativos constantes do Anexo II da Lei Municipal nº. 2.490/2008, nos seguintes itens:

I- No item 20, cargo de Coordenador Especial, passará de 11 (onze) para 16 (dezesesseis)

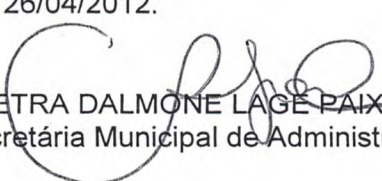
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à custa do orçamento vigente, em sua rubrica própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil doze.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,
Em 26/04/2012.


PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração e Finanças